

PORTARIA Nº 505/2021/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, referente ao período de maio de 2020 a maio de 2021.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Alessandra Cristina Lima Silva	241043	9,67
Andreia Mitsue Miyashita	241107	9,08
Angra Fabiana de Moraes Bastos	219076	9,65
Credson Carmo de Melo Almeida	241059	10
Evelyn Cristina São Pedro Lara	241070	9,92
Felipe Cursine da Fonseca	241141	9,56
Flavio Jabra Peixoto	241139	9,91
Gisele Bras Rocha Silva	241056	9,88
Gonçalina Soares de Pinho	241204	9,71
Greice Lachat Rodrigues das Neves	241204	9,67
Igor Carvalho Martins	241144	9,73
Katielly Braga da Silva Carvalho	241140	9,73
Natalia Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques	271651	9,46
Nefertite Juliana da Cunha	241124	9,56
Rosenilda Isabel Delgado	241234	9,79
Sonia Beltrame Borges Lago	241087	9,81
Valeria Auto Botelho	241057	9,87

TECNICOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME	MATRÍCULA DECRETO	
Amanda Cardoso Leite	240987	Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004 (art. 12-A).
Julia Cardoso Minino	248875	Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004 (art. 12-A).
Luiz Henrique de Oliveira Mari	241165	Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004 (art. 12-A).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b35c0068

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar